



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

**PORTARIA N° 44/2024
DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA EDGE
COMERCIALIZADORA S.A. (CNPJ N° 19.046.324/0001-
99) COMO COMERCIALIZADOR(A) DE GÁS NATURAL
NO ESTADO DE SERGIPE.**

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 4º, IX e art. 17, III da Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009, alterada pela lei nº 8.442 de 05 de julho de 2018 e no disposto no Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.352/2016, alterado pela Resolução nº 24/2023 do Conselho Superior da AGRESE, Homologada pelo Decreto Estadual nº 546/2023.

Considerando a solicitação de credenciamento para atuar como Comercializador de Gás Canalizado no Estado de Sergipe feita pela EDGE COMERCIALIZADORA S.A., através de e-mail, em 24 de julho de 2024 para esta Agência Reguladora;

Considerando a Autorização nº 310, de 20 de abril de 2015, emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Diretoria ANP, através da IV Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural, que permitiu que a EDGE COMERCIALIZADORA S.A. exercesse a atividade de comercialização de Gás Natural na esfera de competência da União;

Considerando a entrega da Documentação necessária indicada no art. 50, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe pela Empresa Requerente;

Considerando a Regularidade fiscal da Empresa Requerente, comprovada através de certidões oficiais;

Considerando a Nota Técnica 013/2024 – CAMGAS emitida pela Câmara Técnica de Gás Canalizado desta Agência;

Considerando o Parecer Jurídico nº 74/2024 da Procuradoria da AGRESE; e,

Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada em 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Art. 1º - Deferir o credenciamento como COMERCIALIZADOR de Gás Natural à EDGE COMERCIALIZADORA S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.324/0001-99, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, sala 6, São Paulo/SP, CEP 04.538-132, com base no art. 50 do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe.

Art. 2º - O Registro encontra-se devidamente assentado na AGRESE, por intermédio do Processo administrativo nº 258/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, sendo disponibilizada na íntegra no site da AGRESE.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 29 de agosto de 2024.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2LIS-VIDF-TRCX-DOJY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 09/09/2024 12:43:57 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA N° 44/2024, 29/08/2024. Proc.: 258/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. Deferir o credenciamento como COMERCIALIZADOR de Gás Natural à EDGE COMERCIALIZADORA S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.324/0001-99, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, sala 6, São Paulo/SP, CEP 04.538-132, com base no art. 50 do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. **Vigência:** Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 29 de agosto de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 8I6T-IWHB-KMRL-8TTD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 09/09/2024 12:45:16 (Docflow)

Assistência Social, Inclusão e Cidadania

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2023

1º Parte: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania- SEASIC - CNPJ/MF Nº 34.841.186/0001-23, ARACAJU/SE, ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI- CPF/MF nº xxx.373.105-xx.

2º PARTICIPE: Banco do Estado de Sergipe CNPJ/MF nº 13.009.717/001-46, representado por seu Presidente MARCOS ANTÔNIO QUEIROZ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a A Cláusula Primeira e a Cláusula Segunda do Termo de Cooperação

PARECER DA PGE: Nº 3566 de 03 de julho de 2024

BASE LEGAL: Instrução Normativa - IN Normativa - IN nº 003/2013/CGE de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021 e suas alterações, Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banese (RILC).

Aracaju, 2 de setembro de 2024

ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretaria de Estado Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agreste

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 42/2024, 13/08/2024. Proc.: nº 259/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Deferir o credenciamento como AUTOIMPORTADOR(A) de Gás Natural à ENEVA S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.423.567/0001-21, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 2º e 4º andares, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-040, com base no art. 44 do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. Vigência: Com a publicação do deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 13 de agosto de 2024.

Luz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 43/2024, de 29/08/2024. Proc.: 286/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Deferir o credenciamento como COMERCIALIZADOR de Gás Natural à BTG PACTUAL COMMODITIES (BR) S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.462.774/0001-05, com sede na Rua Ewerton Víscio, nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, 18º andar, sala 1802, Bairro Caminho das Ávores, em Salvador/Ba, CEP 41.820-022, com base no art. 50 do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 29 de agosto de 2024.

Luz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 44/2024, 29/08/2024. Proc.: 258/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Deferir o credenciamento como COMERCIALIZADOR de Gás Natural à EDGE COMERCIALIZADORA S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.324/0001-99, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, sala 6, São Paulo/SP, CEP 04.538-132, com base no art. 50 do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 29 de agosto de 2024.

Luz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

Objeto: Pavimentação e drenagem na rodovia SE-303, em área da Prainha de Canindé do São Francisco, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 2.715.365,34 (dois milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias; **Regime de Execução:** Empreitada Por Precio Unitário; **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global; **Modo de Dispura:** **Fornecedores:** Recurso: 1500, 1720, 1750 e 1754; **Classificação Orcamentária:** 26.782.002.070.74.4.90.51.02; **Base Legal:** Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023, Decreto Estadual nº 368/2023 e demais

legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº:** 259/2024; **Data de Abertura e da Sessão Eletrônica:** 18 de outubro de 2024, às 09h. O Edital e demais atos pertencentes ao certame e poderão ser obtidos por meio do site oficial do DER/SE www.der/se.gov.br/licitacoes e ainda por meio do site www.licitanet.com.br ou do site www.pnsp.gov.br/app/editais.

Aracaju/SE, 6 de setembro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Agente de Contratação/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dese

Contrato 133/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: CLARO S.A./Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Discagem Direta Gratuita (0800) e Serviço de Número Único (NUN), e fornecimento de Serviço de SMP (Serviço Móvel Pessoal) conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência//R\$ 276.510,36/180 dias//Receita própria.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

Objeto: Aquisição de Tubos e Conjunto Motobomba - Implantação esgotamento sanitário - Subsistema Jabutiana 2ª etapa. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 23/9/2024 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 23/9/2024 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016. Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência. Fonte de Recursos: Natureza 400.02- sistemas de esgoto - BNB2 - 5.2023.854.10111. Parecer Jurídico: nº 401/2024. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Pedro Gilmar de Góis - Pregoeiro.

Detran

PORTARIA Nº 578/2024
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Instaura Sindicância Administrativa para Apuração de Irregularidades na Atuação do Servidor S.S.N.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e
Considerando o disposto no Art. 283 da Lei nº 2.148/77 de 21 de dezembro de 1977, que instituiu o Regime Jurídico Dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe.
Considerando os fatos trazidos através da Comunicação Interna Nº 1456/2024 da Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe- DETRAN/SE.

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Sindicância Administrativa para apuração do suposto ilícito de irregularidades na atuação do cargo público cometido pelo servidor S.S.N. CPF sob o Nº 024.XXX.XXX-10.

Art. 2º Incumbirá a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, devidamente constituída através da Portaria DETRAN/SE nº 062 de 15 de janeiro de 2024, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º A presente Comissão Permanente de Sindicância Administrativa deverá ser iniciada no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta portaria e concluído dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir do início dos trabalhos da referida Comissão, conforme disposição contida no Art. 287 da Lei nº 2.148/77.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Naleide de Andrade Santos
Diretora- Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024. Ref. à Dispensa Por Valor nº 1054/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas e limpeza de caixa d'água nas unidades do DETRAN/SE. **Contratado:** André Lucas Silva dos Santos (AMBIENTEK Controle de pragas). **Valor global:** R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **Data de assinatura do contrato:** 06/09/2024. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 1753. **Classificação Funcional Programática:** 06.122.0036. **Projeto/Atividade:** 0206. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39. **Parecer jurídico:** N° 170/2024. **Processo Administrativo:** 1459/2024-COMPRAZ.GOV-DETAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N. 007/2023. Ref. à Tomada de Preços n. 016/2023. **Objeto:** Rescisão Amigável do Contrato n. 007-2023. **Empresa:** LORENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Data:** 09/09/2024. **Base Normativa:** artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93. **Parecer jurídico:** N. 175/2024. **Processo:** N. 1920/2024-RESCISÃO CONTRATUAL-DETAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Funcap

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada nos termos do Decreto nº. 7.035/2023, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BARES ENTRE OUTROS) DO EVENTO VILA DA CRIANÇA 2024 no período de 07 de outubro a 26 de outubro de 2024, em Aracaju/SE, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento, para atender as demandas da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital e respectivos anexos parte integrante deste instrumento.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: